



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.025434/2023-81

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 23/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, portador da matrícula funcional nº 16.725, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.766/0001-40, sediada na Avenida Dom Hélder Câmara, 7.651, Abolição - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO MOLINA SOARES**, portadora da Carteira de Identidade nº 338560030, expedida pela DETRAN/RJ, e CPF nº 199.682.867-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.025434/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede da SR/PF/RJ, através de outsourcing de impressão - modalidade franquia de páginas mais excedente - compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução; fornecimento de sistemas específicos para gerenciamento desses serviços e treinamento de usuários, para atendimento à Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de

Janeiro e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Tipo 1: Multifuncional laser ou LED monocromática, A4 - 40 ppm em formato A4 ou carta Marca/Modelo: HP E52645c	107	46.200	R\$ 0,50	R\$ 23.100,00	R\$ 277.200,00
2	Tipo 2: Multifuncional Laser ou LED colorida, A4 - 40 ppm em formato A4 ou Carta Marca/Modelo: HP E57540c	18	748,80	R\$ 8,00	R\$ 5.990,40	R\$ 71.884,80
3	Valor da cópia/impressão P&B excedente	-	30.800	R\$ 0,07	R\$ 2.156,00	R\$ 25.872,00
4	Valor da cópia/impressão P&B excedente	-	499,37	R\$ 1,00	R\$ 499,37	R\$ 5.992,46
			VALOR TOTAL		R\$ 31.745,77	R\$ 380.949,26
			VALOR TOTAL 24 MESES			R\$ 761.898,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2028, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 761.898,52 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000001/200356

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI23

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo

de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *na data da assinatura eletrônica.*

CONTRATANTE
LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA
GUSTAVO MOLINA SOARES
CPF: 199.682.867-37
Representante legal da empresa
W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA
(Assinatura Eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1. Jussara Athayde Zúñiga
Escrivã de Polícia Federal
Matrícula 16.497

2. Jardel Souza Gomes
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 18.177



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA ATHAYDE ZUNIGA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 20/12/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 20/12/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 22/12/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Molina Soares, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32998794&crc=1FE70D83.
Código verificador: **32998794** e Código CRC: **1FE70D83**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.025434/2023-81.
Pregão Nº 5/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 03.951.766/0001-40 - W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA.
Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede da sr/pf/rj, através de outsourcing de impressão - modalidade franquia de páginas mais excedente - compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução; fornecimento de sistemas específicos para gerenciamento desses serviços e treinamento de usuários, para atendimento à superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2028. Valor Total: R\$ 761.898,52. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200356

Número do Contrato: 47/2021.
Nº Processo: 08455.024478/2020-41.
Pregão. Nº 45/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: EX2003340 - ULTRAMAR USA INC. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 170 (dias corridos), com início em 01/01/2024, encerrando-se em 19/06/2024 e conforme o prazo de execução do objeto. Vigência: 01/01/2024 a 19/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 166.157,34. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200356

Número do Contrato: 55/2021.
Nº Processo: 08455.024478/2020-41.
Pregão. Nº 45/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: ESTRANGEIRO_ULTRAMAR_USA - ULTRAMAR USA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 175 (cento e setenta e cinco), com início em 01/01/2024, encerrando-se em 24/06/2024 e conforme o prazo de execução do objeto. Vigência: 01/01/2024 a 24/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.768.761,67. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina torna público o resultado do Leilão nº 001/2023 realizado no dia 16 de novembro de 2023, às 11h, de forma online, por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br, para a venda de veículos oficiais e outros materiais do patrimônio da Polícia Federal, correspondentes ao Processo 08490.003078/2023-18, de acordo com a legislação pertinente, tendo como total arrecadado R\$ 1.044.900,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e novecentos reais).

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 200404

Nº Processo: 08297.003487/2022-20.
Concorrência Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO.
Contratado: 31.262.722/0001-48 - TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação serviços comuns de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, construção do muro para cercar os terrenos, recém doados, que abrigarão a sede da superintendência regional de polícia federal no tocantins, localizado na quadra 412 sul (asr-se-45), qi-b, ape 01 superintendência polícia federal, avenida ns-10 esquina com lo-5b, palmas-to, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: X. Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total: R\$ 1.134.109,50. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200404

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 08297.000057/2022-56.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO.
Contratado: 04.762.861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2024 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 02/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 145.588,50. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).

POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2023-12-29, Seção 3. Onde se lê: Assinatura: 22/12/2023. . Leia-se: Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 200121

Nº Processo: 08662.002661/2023-92.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM GOIAS.
Contratado: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Aquisição dos equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de atender às necessidades das unidades administrativas e operacionais da polícia rodoviária federal em todo território nacional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R\$ 43.475,00. Data de Assinatura: 15/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200111

Número do Contrato: 17/2021.
Nº Processo: 08652.005638/2020-26.
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA.
Contratado: 29.200.238/0001-42 - U RELVAS DOLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 17/2021, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 31/12/2023 a 30/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.066,12. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2023 - UASG 200122

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 08663.001129/2020-03.
Pregão. Nº 9/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NA PARAIBA. Contratado: 21.119.443/0001-76 - ARESPEB SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 01/2021, por 06 (seis) meses, ou até a conclusão dos procedimentos de nova licitação conforme processo 08663.008176/2023-12, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/01/2024 a 12/06/2024, nos termos do art. 57,ii, da lei n.º 8.666, de 1993.
o objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva., para atender às necessidades da superintendência de polícia rodoviária federal na paraíba, conforme consta no processo nº 08663.001129/2020-03.
ocorrendo a conclusão da licitação do processo 08663.008176/2023-12, antes do término da vigência deste aditivo, a contratada terá prazo adequado para oportunizar novo aviso prévio a seus funcionários.. Vigência: 13/01/2024 a 12/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.554.145,20. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 200118

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 08659.032369/2016-24.
Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO PARANA. Contratado: 16.587.135/0001-35 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.. Objeto: O valor do contrato, referente a disponibilização onerosa de espaços físicos em sítios de telecomunicações, incluindo serviços de adaptações e fornecimento de energia elétrica, para implantação da infraestrutura de sistema de rádio digital da polícia rodoviária federal, na superintendência do estado do paraná, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos do pregão srp nº 08/2015, firmado com a empresa sba torres brasil, limitada, passará a ser, a partir de 01 de novembro de 2023, o valor mensal de r\$ 207.397,95 (duzentos e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), e anual de r\$ 2.488.775,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao reajuste de 4,819250% (ipca), referente ao período compreendido entre novembro/2022 a outubro/2023.. Vigência: 17/08/2016 a 17/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 207.397,95. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 1/2023

PARTES: A UNIÃO, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul (SPRF-RS), CNPJ 00.394.494/0114-13, doravante denominada DOADORA, neste ato representada por seu Superintendente Substituto, o Senhor Fabrício Bianchi Rodrigues, CPF nº 813.508.990-20, e o CECF - Centro Esportivo Cultural de Planaltina, doravante denominado DONATÁRIO, CNPJ 20.733.578/0001-64, representado pelo seu Presidente, o Senhor Willian Lopes do Nascimento, CPF 028.762.671-79, sendo representado por seu procurador José Ivan do Nascimento, CPF nº 606.389.071-87. Objeto: Doação de equipamento, classificado pela Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação e Classificação de Bens para desfazimento e atualização do valor patrimonial pertencente ao acervo patrimonial da SPRF-RS, conforme Relatório de Classificação de Bens para Desfazimento e quadro constante da Cláusula primeira do Contrato de Doação de Bens nº 01/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2023. Processo PRF nº 08660.049808/2023-28.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 2/2023

PARTES: A UNIÃO, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul (SPRF-RS), CNPJ 00.394.494/0114-13, doravante denominada DOADORA, neste ato representada por seu Superintendente Substituto, o Senhor Fabrício Bianchi Rodrigues, CPF nº 813.508.990-20, e a Organização não Governamental e sem fins lucrativos BRASIL POSITIVO, doravante denominada DONATÁRIA, CNPJ 12.530.623/0001-55, representado pelo seu Presidente, o Senhor Guilherme Borges Barboza, CPF 019.822.757-40. Objeto: Doação de equipamento, classificado pela Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação e Classificação de Bens para desfazimento e atualização do valor patrimonial pertencente ao acervo patrimonial da SPRF-RS, conforme Relatório de Classificação de Bens para Desfazimento e quadro constante da Cláusula primeira do Contrato de Doação nº 2/2023. Assinatura: 29 de dezembro de 2023. Processo PRF nº 08660.049807/2023-83.